



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 991/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENOS A FACULDADE DE
ROLIM DE MOURA- FAROL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/04/2010

Sanção: 05/04/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 991/CMSMG/2010

Em, 29 de março de 2010.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO A FACULDADE
ROLIM DE MOURA – FAROL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** a seguinte LEI:

Art. 1º. O imóvel desapropriado pelo Decreto nº. 2151 de 28 de dezembro de 2007 será destinada ao desenvolvimento de atividades produtivas e geradoras de emprego e renda do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. A área de 2,42 ha. (dois hectares e quarenta e dois ares) será desmembrada da área total de 4,84 ha. (quatro hectares e oitenta e quatro ares), que já foi desmembrada de um Lote Rural de nº. 39, subgleba 11 da gleba Rio Branco, setor São Miguel, constante do título aquisitivo nº. 175009/0210, expedido em 30/06/2000, em nome de Rosalina, localizada na RO 481 – saída para Nova Brasilândia D'oeste.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação da área desmembrada a que se refere o artigo anterior a favor da Faculdade Rolim de Moura – FAROL.

Art. 4º. Se a beneficiária não iniciar a implantação do investimento no prazo de ano e dia, considera-se decaída do direito outorgado mediante autorização concedida pela presente lei.

Art. 5º. A Administração demarcará a área e entregará o mapa e o memorial descritivo da mesma à FAROL.

Art. 6º. A área remanescente terá destinação oportunamente compatível com a destinação autorizada no artigo 3º.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

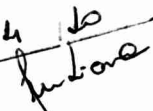
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de Março de 2010.

APROVADO

EM 29 / 03 / 2010


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM 05 / 04 / 10


Av. Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 642 2234

SANCIONADO

EM 25 / 04 / 10


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal